

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÉDICO VETERINÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Médico Veterinário, pelo período de até seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º O vencimento mensal do cargo de Médico Veterinário, Padrão E – 7, do Plano de cargos e salários do Município, corresponde a R\$ 1.268,69 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que o contratado perceberá o valor de R\$ 634,34 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais por 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º O contratado, em decorrência desta relação terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura.

2060100762.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria

da Agricultura.

3190049901 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de junho de 2003.

Certifico que a presente *Lei*

foi publicada no quadro mural no hall de en-

tra da Prefeitura no dia *05/06/2003*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal *Leis*

REC. NO LIVRO DE

nº *526*... à fl. *082*...

Em *05/06/2003*

[Assinatura]
Secretário Geral